Súmula

570

Órgão Julgador

S1 - PRIMEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 02/05/2016
RB vol. 632 p. 81
RSSTJ vol. 46 p. 201

Data do Julgamento

27/04/2016

Enunciado

Compete à Justiça Federal o processo e julgamento de demanda em que se
discute a ausência de ou o obstáculo ao credenciamento de instituição
particular de ensino superior no Ministério da Educação como condição de
expedição de diploma de ensino a distância aos estudantes.

Referência Legislativa

LEG:FED CFB:****** ANO:1988
***** CF-1988   CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
      ART:00109   INC:00001

LEG:FED LEI:013105 ANO:2015
***** CPC-15   CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015
      ART:01036

LEG:FED LEI:009394 ANO:1996
***** LDBE-96   LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL DE 1996
      ART:00009   ART:00080

LEG:FED DEC:005622 ANO:2005

Precedentes

AgRg no AgRg no REsp 1275629 PR 2011/0210548-5
Decisão:07/11/2013
DJe DATA:20/11/2013

EDcl no AgRg no REsp 1324484 PR 2012/0104259-4
Decisão:15/08/2013
DJe DATA:22/08/2013

AgRg no REsp 1332616 RS 2012/0140195-9 Decisão:06/08/2013
DJe DATA:14/08/2013

AgRg no REsp 1324501 PR 2012/0104293-7 Decisão:16/05/2013
DJe DATA:24/05/2013

REsp 1344771 PR 2012/0196429-0 Decisão:24/04/2013
REPDJe DATA:29/08/2013
DJe DATA:02/08/2013
RSSTJ VOL.:00046 PG:00201